

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



Exercício: 2025

Decreto nº 275/2025 de 13/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.000.000.0000.0000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete

02.001.04.122.0004.2.002. Manutencao do Gabinete do Prefeito

3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.000.0000.0000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0000. Gabinete

02.001.04.122.0004.2.002. Manutencao do Gabinete do Prefeito
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

 4 - 3.3.90.30.00.00
 01000 MATERIAL DE CONSUMO
 5.000,00

 7 - 3.3.90.39.00.00
 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 5.000,00

JURÍDICA

Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

Exercício: 2025

MOISES LNORTOVZ Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:0038076099 Dados: 2025.10.13 09:39:47 -03'00'

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



DECRETO Nº 276/2025, de 13 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal do cargo efetivo, e dá outras providências.

O Senhor Moisés Lnortovz Dos Santos,

Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da servidora Neife Yassem contido no protocolo sob nº 986/2025, de 13/10/2025, **RESOLVE**,

Art.1º Exonerar a pedido, a servidora Neife Yassem, matrícula funcional nº 5009871, do cargo efetivo de Professor 20 horas, Classe C, Nível 19, pertencente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, motivado por aposentadoria de Professor junto ao INSS, a partir desta data.

Art.2º Fica declarado vago o cargo acima citado na Estrutura Administrativa da Prefeitura.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

(13/10/2025)

MOISES LNORTOVZ DOS Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983 Dados: 2025.10.13 15:45:51 -03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 298/2025, de 10 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Progressão por Mérito aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o Decreto Municipal nº 098/2025, de 21 de março de 2025, e com as Leis Municipais nº 2.195/2020 e 2.197/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art. 1º - PROGRESSÃO POR MÉRITO na carreira aos servidores públicos municipais, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

Matrícula	Nome	Carreira	Nível	Progressão
32352	Ademir da Costa Carlos	Fundamental	F006	F007
2005115	Ademir Pereira da Silva	Fundamental	F070	F071
30961	Adriana Chagas de Lima	Fundamental	F016	F017
6031137	Alessandra Pereira Motta	Fundamental	F015	F016
33634	Amarildo Estevam Barbosa	Fundamental	F047	F048
2000628	Amauri Mariano	Fundamental	F031	F032
32999	Anali Pereira dos Santos	Fundamental	F040	F041
323362	André Henrique Dias da Silva	Fundamental	F047	F048
2009080	Ângela Maria Chagas de Lima	Fundamental	F019	F020
2030373	Angélica Aparecida Sarto Leal	Fundamental	F016	F017
2007894	Anísio Ferreira de Sousa	Fundamental	F021	F022
33448	Antônio Fernandes	Fundamental	F040	F041
2000555	Antônio Pedro da Silva	Fundamental	F032	F033
33677	Arnon Paulo dos Santos da Costa	Fundamental	F001	F002
32239	Camila de Paula Pepe	Fundamental	F006	F007
2008106	Carlos Francisco Pires	Fundamental	F062	F063
31542	Carlos Roberto de Oliveira	Fundamental	F059	F060



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

32905	Catiane Rodrigues Almeida	Fundamental	F093	F094
30880	César Martins de Lara	Fundamental	F015	F016
2007991	Claudecir Saraiva dos Santos	Fundamental	F067	F068
2007940	Claudenir Dionísio da Costa	Fundamental	F060	F061
31640	Claudinei Ferreira	Fundamental	F050	F051
2007150	Claudinéia Santana	Fundamental	F021	F022
2030292	Claudio Ayres Machado	Fundamental	F063	F064
2007118	Claudio de Santana	Fundamental	F021	F022
6000118	Cleonice Alves Cechet	Fundamental	F017	F018
31844	Dalila Bueno	Fundamental	F011	F012
32824	Daniele Maiara Marques da Silva	Fundamental	F047	F048
30902	Danilo Leandro de Souza	Fundamental	F015	F016
33405	Davi Rodrigues do Nascimento	Fundamental	F040	F041
31682	Devair Pilar Machado	Fundamental	F050	F051
2007959	Devanir Moreira Leal	Fundamental	F021	F022
2008726	Diógenes da Silva	Fundamental	F061	F062
2008068	Edinalva Ferreira Beke <mark>r da Costa</mark>	Fundamental	F021	F022
33774	Eduardo Chotti Pereira	Fundamental	F040	F041
31828	Elisangela Aparecida Possari Rodrigues	Fundamental	F010	F011
31208	Elisangela Santos Garcia Tenório	Fundamental	F014	F015
32000	Eva Aparecida de Lima	Fundamental	F007	F008
6030815	Eva Regina Batista Parra	Fundamental	F015	F016
33715	Fábio Rangel da Silva	Fundamental	F001	F002
33006	Fernando de Andrade de Oliveira	Fundamental	F040	F041
33723	Fernando de Oliveira Pereira	Fundamental	F001	F002
31194	Franciele Cardoso dos Santos da Luz	Fundamental	F013	F014
32930	Francielly Valério de Petriz	Fundamental	F093	F094
31500	Gilson Bueno Oliveira	Fundamental	F053	F054
6030386	Ilizete Aparecida Pereira Bueno	Fundamental	F016	F017
2009013	Ivone Antunes Vieira	Fundamental	F020	F021
32360	Jose Jairo dos Santos	Fundamental	F006	F007
31593	Jose Roberto de Araújo	Fundamental	F011	F012
6000053	Juliana Amaral Silva	Fundamental	F017	F018
33529	Juliano dos Santos Pereira	Fundamental	F001	F002
33030	Leandro Martins de Paiva	Fundamental	F040	F041
6000096	Liliane Cardoso	Fundamental	F017	F018
31801	Lucia Maria de Araújo Ferreira	Fundamental	F004	F005
6030394	Luciana Ferreira Braz	Fundamental	F016	F017
6000134	Lucineia Aparecida de Souza Rodrigues	Fundamental	F017	F018
2008653	Luís Carlos Fernandes	Fundamental	F059	F060



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

30899	Luiz Carlos de Almeida	Fundamental	F015	F016
2009676	Malcenir Luiz Fernandes	Fundamental	F058	F059
32018	Maria Aparecida da Silva	Fundamental	F008	F009
6030823	Maria Aparecida Manochio Maschio	Fundamental	F015	F016
2008092	Marlene Rodrigues	Fundamental	F022	F023
31984	Marta de Almeida Lopes	Fundamental	F006	F007
32344	Michel Wallace Pepe	Fundamental	F006	F007
6000088	Neli Souza Alves	Fundamental	F016	F017
2001276	Paulo Godolfredo Ayres Machado	Fundamental	F035	F036
2030233	Paulo Sergio Siqueira	Fundamental	F063	F064
31380	Roberto Botolo	Fundamental	F013	F014
33456	Rodolfo Agostinho	Fundamental	F040	F041
2009021	Rosemeri Cardoso Medeiros Rohling	Fundamental	F019	F020
31992	Rosilene Cavalcante	Fundamental	F007	F008
31909	Samanda de Souza Batista	Fundamental	F008	F009
32026	Sandra Santos Mariano	Fundamental	F007	F008
33537	Savio Paz de Oliveira	Fundamental	F001	F002
6000142	Tatiana Ferreira Maria <mark>no</mark>	Fundamental	F017	F018
33758	Vagner Marques Alves	Fundamental	F040	F041
31631	Valdecir de Andrade	Fundamental	F011	F012
2005590	Valdilene Ribeiro da Cruz	Fundamental	F027	F028
31950	Valdineia Batista Sarto Pimenta	Fundamental	F008	F009
2030322	Valdir Dionísio da Costa	Fundamental	F056	F057
1006517	Valdomiro Ferreira	Fundamental	F060	F061
31976	Vanderléia Cristina Piloni Ferreira	Fundamental	F007	F008
31887	Vanessa Rosa de Oliveira	Fundamental	F010	F011
2008700	Vicente Arnaldo Simões	Fundamental	F020	F021
31658	Wagner Souza Silva	Fundamental	F050	F051
2008254	Adriana Zanetti	Médio	M090	M091
2004623	Alexsandra Aparecida Moreira	Médio	M030	M031
2009439	Alizete Bana	Médio	M076	M077
32298	Anne Caroline Greczeszyn Rocha	Médio	M025	M026
2009684	Aparecida da Silva	Médio	M036	M037
2008904	Aurea Pereira Santiago	Médio	M037	M038
2000881	Cleuseli de Fatima da Luz	Médio	M039	M040
33782	Elói José Carvalho Junior	Médio	M015	M016
33570	Fabiana Bineli	Médio	M072	M073
32379	Franklin Ivamoto Sagawa	Médio	M020	M021
			i e	
33553	Gabriel Santos de Oliveira	Médio	M070	M071



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

32980	Ilza Gabriel	Médio	M015	M016
32310	Jessica Spadrezani	Médio	M020	M021
6005519	Joseane Malanczyn Rocha	Médio	M041	M042
2008874	Josiane de Lima	Médio	M091	M092
2031183	Josiane de Oliveira Rodrigues	Médio	M086	M087
33391	Leticia dos Santos	Médio	M072	M073
2009722	Líbia Maria Rufino	Médio	M036	M037
31313	Luciana de Souza Bezerra	Médio	M031	M032
2008297	Marcia Leliane Ramos Kurtz	Médio	M093	M094
2008912	Maria Bernardete Kruzel Tamaio	Médio	M037	M038
2030179	Maria das Dores de Lima	Médio	M089	M090
2008882	Maria de Lourdes Venâncio	Médio	M037	M038
6000045	Marta Aparecida Patrícia Rocha	Médio	M031	M032
33294	Pamela Andressa dos Santos Dutra	Médio	M015	M016
33596	Rafael Antônio da Silva	Médio	M072	M073
32328	Reinaldo Barbosa de Araújo	Médio	M020	M021
2004577	Rosinete Pereira de Paula Pinheiro	Médio	M029	M030
2005220	Sidinei Aparecido Barb <mark>osa</mark>	Médio	M043	M044
2009072	Simone Rozane Pessoni de Mendonça	Médio	M033	M034
2008238	Tania Cristina Colombo	Médio	M093	M094
33332	Thaina Rodrigues de Barros	Médio	M072	M073
2005492	Vera de Fatima Garcia dos Santos	Médio	M028	M029
33499	Adrian Gonçalves	Superior	SA096	SA097
31275	Amanda Yassin	Superior	SA030	SA031
33421	Ana Regina Mussiau	Superior	SA011	SA012
33464	Barbara Rodrigues dos Santos	Superior	SA030	SA031
32808	Daiane Alves Anacleto	Superior	SA033	SA034
33804	Edinaldo Gilberto Strassacapa	Superior	SA017	SA018
2005328	Eduardo Furtado da Cruz Jobim	Superior	SB240	SB241
33650	Eloise Caroline de Sant Ana de Souza	Superior	SA011	SA012
31704	Fabio Rodrigo Marinzeck	Superior	SB055	SB056
33316	Isadora Ramos Cardoso	Superior	SB132	SB133
32921	Janaina Sarto Caroba Barbosa	Superior	SA033	SA034
33413	Jaqueline Uliane Fagundes	Superior	SA017	SA018
33154	Kamila Emerenciano Porfirio Miguel Novais	Superior	SA017	SA018
2009048	Kleber Luciano Baratela	Superior	SB151	SB152
33138	Laís Cristina Neves dos Santos	Superior	SA110	SA111
31712	Luiz Carlos Pereira	Superior	SA017	SA018
31348	Marcia Cristina Esteves Gonçalves	Superior	SA043	SA044
33502	Mariana Santini	Superior	SA001	SA002



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

31674	Marli de Lourdes Tassi	Superior	SA029	SA030
32646	Osmair Agnaldo Rodrigues	Superior	SA221	SA222
2008947	Roberta Arantes Gonçalves Pereira	Superior	SA036	SA037
32883	Roberto Jose de Brito Neto	Superior	SA033	SA034
33480	Rubia Angélica Krensiglova	Superior	SA030	SA031
31585	Valeria Venâncio	Superior	SB057	SB058
2005107	Claudio Roberto Azevedo	Técnico	T030	T031
31291	Kelly Regina Fontoura	Técnico	T028	T029
2005310	Odair Marcolino	Técnico	T055	T056

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário. Tendo produzido efeitos financeiros a partir da competência de Março de 2024, sendo feitos os lançamentos das progressões e pago valores retroativos em Folha de Pagamento na competência de Agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (10/10/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



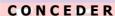
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 299/2025, de 10 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Progressão por Qualificação aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em face das avaliações realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, constituída através da Portaria nº 176/2025, de 09/05/2025, e estando de conformidade com o Decreto Municipal nº 098/2025, de 21 de março de 2025, e com as Leis Municipais nº 2.195/2020 e 2.197/2020, **RESOLVE**,



Art. 1º - PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO na carreira aos servidores públicos municipais, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

Matrícula	Nome KUIM ALE	Carreira	Nível	Progressão
32999	Anali Pereira dos Santos	Fundamental	F041	F043
2007940	Claudenir Dionísio da Costa	Fundamental	F061	F063
33006	Fernando de Andrade de Oliveira	Fundamental	F041	F043
2008653	Luís Carlos Fernandes	Fundamental	F060	F062
2030322	Valdir Dionísio da Costa	Fundamental	F057	F059
1006517	Valdomiro Ferreira	Fundamental	F061	F063
31658	Wagner Souza Silva	Fundamental	F051	F053
2030233	Paulo Sergio Siqueira	Fundamental	F064	F066
2009080	Ângela Maria Chagas de Lima	Fundamental	F020	F022
32239	Camila de Paula Pepe	Fundamental	F007	F009
2007150	Claudinéia Santana	Fundamental	F022	F024
6000118	Cleonice Alves Cechet	Fundamental	F018	F020
31828	Elisangela Aparecida Possari Rodrigues	Fundamental	F011	F013
32000	Eva Aparecida de Lima	Fundamental	F008	F010
6030815	Eva Regina Batista Parra	Fundamental	F016	F018
31194	Franciele Cardoso dos Santos da Luz	Fundamental	F014	F016
6030386	Ilizete Aparecida Pereira Bueno	Fundamental	F017	F019



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

6000053	Juliana Amaral Silva	Fundamental	F018	F020
6000096	Liliane Cardoso	Fundamental	F018	F020
6030394	Luciana Ferreira Braz	Fundamental	F017	F019
6000134	Lucinéia Aparecida de Souza Rodrigues	Fundamental	F018	F020
6030823	Maria Aparecida Manochio Maschio	Fundamental	F016	F018
31984	Marta de Almeida Lopes	Fundamental	F007	F009
6000088	Neli Souza Alves	Fundamental	F017	F019
2009021	Rosemeri Cardoso Medeiros Rohling	Fundamental	F020	F022
31992	Rosilene Cavalcante	Fundamental	F008	F010
31909	Samanda de Souza Batista	Fundamental	F009	F011
32026	Sandra Santos Mariano	Fundamental	F008	F010
2005590	Valdilene Ribeiro da Cruz	Fundamental	F028	F030
31950	Valdinéia Batista Sarto Pimenta	Fundamental	F009	F011
31976	Vanderléia Cristina Piloni Ferreira	Fundamental	F008	F010
6008208	Geslaine Trainotti Silva	Médio	M036	M038
32980	Ilza Gabriel	Médio	M016	M018
6000045	Marta Aparecida Patrícia Rocha	Médio	M032	M034
33294	Pamela Andressa dos Santos Dutra	Médio	M016	M018
2009072	Simone Rozane Pessoni de Mendonça	Médio	M034	M036
6005519	Joseane M <mark>al</mark> anczy <mark>n Rocha</mark>	Médio	M042	M044
2008874	Josiane de Lima	Médio	M092	M094
33413	Jaqueline Uliane Fagundes	Superior	SA018	SA020
32808	Daiane Alves Anacleto	Superior	SA034	SA036
32921	Janaina <mark>Sart</mark> o Car <mark>oba Barbosa</mark>	Superior	SA034	SA036
2005310	Odair Marcolino	Técnico	T056	T058
2005107	Claudio Roberto Azevedo	Técnico	T031	T033

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário. Tendo produzido efeitos financeiros a partir da competência de Março de 2024, sendo feitos os lançamentos das progressões e pago valores retroativos em Folha de Pagamento na competência de Setembro de 2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (10/10/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 300/2025, de 10 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Progressão por Titulação aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em face das avaliações realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, constituída através da Portaria nº 176/2025, de 09/05/2025, e estando de conformidade com o Decreto Municipal nº 098/2025, de 21 de março de 2025, e com as Leis Municipais nº 2.195/2020 e 2.197/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art. 1º - PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO na carreira aos servidores públicos municipais, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

Matrícula	Nome ARDIM ALEO	Carreira	Nível	Progressão
32352	Ademir da Costa Carlos	Fundamental	F007	F010
30961	Adriana Chagas de Lima	Fundamental	F017	F020
32999	Anali Pereira dos Santos	Fundamental	F043	F046
33880	Andrea Cristina Canuto	Fundamental	F001	F004
2009080	Ângela Maria Chagas de Lima	Fundamental	F022	F025
33448	Antônio Fernandes	Fundamental	F041	F044
32239	Camila de Paula Pepe	Fundamental	F009	F012
32905	Catiane Rodrigues Almeida	Fundamental	F094	F097
30880	Cesar Martins de Lara	Fundamental	F016	F019
2007940	Claudenir Dionísio da Costa	Fundamental	F063	F066
31640	Claudinei Ferreira	Fundamental	F051	F054
2007150	Claudinéia Santana	Fundamental	F024	F027
31844	Dalila Bueno	Fundamental	F012	F015
32824	Daniele Maiara Marques da Silva	Fundamental	F048	F051
2008726	Diógenes da Silva	Fundamental	F062	F065
33774	Eduardo Chotti Pereira	Fundamental	F041	F044



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

33898	Elinéia de Sousa Corsino de Almeida	Fundamental	F001	F004
31828	Elisangela Aparecida Possari Rodrigues	Fundamental	F013	F016
31208	Elisangela Santos Garcia Tenório	Fundamental	F015	F018
32000	Eva Aparecida de Lima	Fundamental	F010	F013
6030815	Eva Regina Batista Parra	Fundamental	F018	F021
33855	Fabio Moura Penteado	Fundamental	F040	F043
33715	Fábio Rangel da Silva	Fundamental	F002	F005
33006	Fernando de Andrade de Oliveira	Fundamental	F043	F046
33723	Fernando de Oliveira Pereira	Fundamental	F002	F005
31194	Franciele Cardoso dos Santos da Luz	Fundamental	F016	F019
32930	Francielly Valério de Petriz	Fundamental	F094	F097
31500	Gilson Bueno Oliveira	Fundamental	F054	F057
2009013	Ivone Antunes Vieira	Fundamental	F021	F024
6000053	Juliana Amaral Silva	Fundamental	F020	F023
33030	Leandro Martins de Paiva	Fundamental	F041	F044
6000096	Liliane Cardoso	Fundamental	F020	F023
31801	Lucia Maria de Araú <mark>jo Ferreira</mark>	Fundamental	F005	F008
6030394	Luciana Ferreira Braz	Fundamental	F019	F022
6000134	Lucineia Apa <mark>re</mark> cida de Souza Rodrigues	Fundamental	³ F020	F023
2008653	Luís Carlos Fernand <mark>es</mark>	Fundamental	F062	F065
6030823	Maria Aparec <mark>ida</mark> Manochio Maschio	Fundamental	F018	F021
2008092	Marlene Rodrigues	Fundamental	F023	F026
31984	Marta de Almeida Lopes	Fundamental	F009	F012
32344	Michel Wallace Pepe	Fundamental	F007	F010
6000088	Neli Souza Alves	Fundamental	F019	F022
2001276	Paulo Godolfredo Ayres Machado	Fundamental	F036	F039
2030233	Paulo Sergio Siqueira	Fundamental	F066	F069
31380	Roberto Botolo	Fundamental	F014	F017
33456	Rodolfo Agostinho	Fundamental	F041	F044
33847	Rodrigo Dias Brazao	Fundamental	F040	F043
2009021	Rosemeri Cardoso Medeiros Rohling	Fundamental	F022	F025
31992	Rosilene Cavalcante	Fundamental	F010	F013
31909	Samanda de Souza Batista	Fundamental	F011	F014
32026	Sandra Santos Mariano	Fundamental	F010	F013
33537	Savio Paz de Oliveira	Fundamental	F002	F005
6000142	Tatiana Ferreira Mariano	Fundamental	F018	F021
33758	Vagner Marques Alves	Fundamental	F041	F044
2005590	Valdilene Ribeiro da Cruz	Fundamental	F030	F033
31950	Valdineia Batista Sarto Pimenta	Fundamental	F011	F014



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

2030322	Valdir Dionísio da Costa	Fundamental	F059	F062
1006517	Valdomiro Ferreira	Fundamental	F063	F066
31976	Vanderléia Cristina Piloni Ferreira	Fundamental	F010	F013
31887	Vanessa Rosa de Oliveira	Fundamental	F011	F014
31658	Wagner Souza Silva	Fundamental	F053	F056
2008254	Adriana Zanetti	Médio	M091	M094
2009439	Alizete Bana	Médio	M077	M080
33782	Elói José Carvalho Junior	Médio	M016	M022
33570	Fabiana Bineli	Médio	M073	M076
32379	Franklin Ivamoto Sagawa	Médio	M021	M024
33553	Gabriel Santos de Oliveira	Médio	M071	M075
6008208	Geslaine Trainotti Silva	Médio	M038	M044
32980	Ilza Gabriel	Médio	M018	M024
32310	Jessica Spadrezani	Médio	M021	M024
6005519	Joseane Malanczyn Rocha	Médio	M044	M047
2008874	Josiane de Lima	Médio	M094	M097
2031183	Josiane de Oliveira <mark>Rodrigues</mark>	Médio	M087	M090
33391	Leticia dos Santos	Médio	M073	M076
2008912	Maria Bernar <mark>d</mark> ete Kr <mark>uzel Tamaio</mark>	Médio	M038	M040
2030179	Maria das Dores de Lima	Médio	M090	M093
2008882	Maria de Lou <mark>rde</mark> s Venâncio	Médio	M038	M040
6000045	Marta A <mark>parecida Patrícia</mark> Rocha	Médio	M034	M036
33294	Pâmela Andressa dos Santos Dutra	Médio	M018	M021
33596	Rafael Antônio da Silva	Médio	M073	M076
32328	Reinaldo Barbosa de Araújo	Médio	M021	M025
33820	Rosilene Hereman Dela Torres	Médio	M072	M075
2005220	Sidinei Aparecido Barbosa	Médio	M044	M048
2009072	Simone Rozane Pessoni de Mendonça	Médio	M036	M039
2008238	Tania Cristina Colombo	Médio	M094	M097
33332	Thaina Rodrigues de Barros	Médio	M073	M076
31275	Amanda Yassin	Superior	SA031	SA035
33421	Ana Regina Mussiau	Superior	SA012	SA016
32808	Daiane Alves Anacleto	Superior	SA036	SA040
33804	Edinaldo Gilberto Strassacapa	Superior	SA018	SA022
33316	Isadora Ramos Cardoso	Superior	SB133	SB137
32921	Janaina Sarto Caroba Barbosa	Superior	SA036	SA040
33413	Jaqueline Uliane Fagundes	Superior	SA020	SA024
33154	Kamila Emerenciano Porfirio Miguel Novais	Superior	SA018	SA022
31348	Marcia Cristina Esteves Gonçalves	Superior	SA044	SA048



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

31674	Marli de Lourdes Tassi	Superior	SA030	SA034
32646	Osmair Agnaldo Rodrigues	Superior	SA222	SA226
32883	Roberto José de Brito Neto	Superior	SA034	SA038
2005107	Cláudio Roberto Azevedo	Técnico	T033	T035
2005310	Odair Marcolino	Técnico	T058	T061

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário. Tendo produzido efeitos financeiros a partir da competência de Março de 2025, sendo feitos os lançamentos das progressões e pago valores retroativos em Folha de Pagamento na competência de Setembro de 2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (10/10/2025)





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



"Ata da 3ª Reunião Ordinária do Exercício de 2025 do Conselho Municipal de Meio Ambiente" No dia dez de outubro de dois mil e vinte cinco, as quatorze horas, nas dependências da sala de reuniões do Paço Municipal de Jardim Alegre, foi realizada a Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jardim Alegre no exercício de 2025. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente do presente Conselho, Senhor Fábio Henrique Peres, abriu a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e dando boas-vindas aos novos membros nomeados pela Portaria nº273, de 29 de setembro de 2025, informando que exercerá a função de Presidente, tendo como Vice-Presidente a Senhora Natália Gusmão Legal, além de apresentar os demais Conselheiros e representantes. Durante sua fala, Fábio ressaltou o potencial da nova composição do Conselho para desenvolver o trabalho e dar continuidade aos projetos em andamento, lembrando que a portaria tem validade de dois anos, e destacou a Lei nº 2.568/2023 e o Regimento Interno de 2023, que definem a estrutura, competências e funcionamento do Conselho, ambos devidamente publicados no Diário Oficial. Ressaltou que as convocações das reuniões devem ocorrer com antecedência mínima de dez dias e enfatizou a natureza consultiva e deliberativa do Conselho, bem como a importância da transparência em todos os processos. Na primeira pauta, Fábio relatou que desde 2015 existe um contrato entre a Sanepar e o Município de Jardim Alegre, estabelecendo o repasse de 1% do valor mensal arrecadado nas contas de água ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, destinado exclusivamente a ações ambientais, atualmente presidido pela servidora Joyce Aparecida Pifano de Oliveira. Informou que, originalmente, o repasse era vinculado ao CNPJ da Prefeitura, mas foi criada uma nova conta específica vinculada diretamente ao CNPJ do Fundo Municipal do Meio Ambiente, garantindo maior transparência e autonomia na gestão dos recursos. Mesmo após a alteração, a Sanepar continuou enviando os valores à conta antiga. Até 29 de setembro de 2025, o montante corretamente transferido à nova conta do Fundo totaliza R\$ 88.758,03. Na conta antiga, ainda vinculada à Prefeitura, há R\$28.556,54, que deverá ser transferido para a conta correta, totalizando R\$117.314,57 (cento e dezessete mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) em recursos do Fundo. Fábio apresentou aos membros o modelo de lista de aprovação, documento que servirá para formalizar a deliberação sobre a transferência integral do valor para a nova conta, conforme legislação vigente e



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



orientações da Sanepar, fez a leitura da lista, esclarecendo os termos da transferência e solicitando a assinatura de todos os conselheiros. Após análise e discussão, o conselho deliberou por unanimidade pela aprovação da transferência do valor para a conta oficial do Fundo Municipal do Meio Ambiente, reconhecendo que o montante pertence integralmente ao Fundo. Em seguida, foi discutida a função do Conselho de estruturar novas formas de arrecadação dentro do Município, visando fortalecer o Fundo Municipal do Meio Ambiente. Entre as possibilidades destacaram-se a destinação de recursos provenientes de multas ambientais aplicadas no Município, a captação de até 25% de recursos via ICMS Ecológico, conforme Lei Municipal de 2023, e outras formas legais de arrecadação que possam contribuir para o financiamento de ações, projetos e políticas públicas ambientais. O conselho reconheceu a importância dessa medida para ampliar a capacidade de investimento em conservação, educação ambiental, saneamento e gestão de resíduos sólidos. Fábio também informou que, após a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e sua regulamentação, o repasse de 1% da Sanepar passará a ser destinado e deliberado por ambos, deixando de fazer parte da arrecadação do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Durante a reunião, Andressa Freitas sugeriu que fossem convocados profissionais da educação para definir o uso dos recursos da FUNASA. Fábio informou que há um prazo médio de 120 dias para execução do certame licitatório para aquisição dos bens contemplados pelo Termo de Convênio junto a Fundação Nacional da Saúde-FUNASA, tendo por finalidade a execução de um projeto de Educação Ambiental em Saúde, enfatizando a necessidade de urgência para execução em 2026. A próxima pauta tratou da decisão do Conselho sobre compras conforme códigos de natureza da despesa. Fábio propôs que parte do valor dos R\$117.314,57 fosse executada inicialmente, reservando o restante para não desamparar o Fundo. Sugeri a compra de lixeiras para prédios públicos do Município, começando pelo prédio do Paço Municipal; Joyce Pifano propôs a implantação de composteiras domésticas em protótipo, sendo 8 unidades, para sorteio e futura implementação, respaldando o projeto junto ao Ministério Público; Andressa Freitas sugeriu a aquisição de mudas para arborização urbana; e Margarete destacou a urgência da execução de biodigestor, viveiro e horta, utilizando dejetos orgânicos para alimentar uma composteira no próprio



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



local. Após análise, o Conselho definiu como ações prioritárias a compra de lixeiras para prédios públicos e a implantação de composteiras no viveiro comunitário, além da reforma de uma estufa do viveiro comunitário para o recebimento de mudas de espécies arbóreas para arborização urbana. O Senhor Fábio se comprometeu com levantamento de valores para aprovação oficial na próxima reunião ordinária, com previsão para o mês de novembro. Fábio trouxe também a pauta do Castramóvel, com previsão de duas ações no ano de 2026 junto ao apoio da Associação de Municípios do Vale do Ivaí-AMUVI, e também foram discutidos demais pontos desafiadores com relação a causa animal, que será discutida de forma mais efetiva na próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as dezesseis horas e trinta minutos, e eu, Sra. Tais Müller encerro a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes, conforme consta na lista de presença anexa.





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



LISTA DE PRESENÇA 003/2025 - CMMA/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº2.568/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO: Portaria nº273/2025, de 24 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO: Decreto Municipal nº233/2023, de 31 de outubro de 2023 e

CONSIDERANDO: Edital nº001/2025-CMMA.

Fizeram-se presentes na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio. Ambiente-CMMA:

Pres	ente:		
Sim	Não	Conselheiro:	Assinatura:
X		Ana Paula Mariano dos Santos	Ana Paula Mariana des Dontes
X	1	Andressa Freitas Estevam Barbosa	Cinchessa Freitas E. Porles
X		Fábio Henrique Peres	to line Himminus Penus
×		Felipe Parreira de Aquino	Selipe V. de Lauris
	X	Glaucia Cristina Feldhaus	
X	Will a	Isadora Battisteti Vilas Boas	Bollet Brown
×		Joyce Aparecida Pifano de Oliveira	Joyn Ar. Ham de Olivin Al
X		Margarete Marcia Gomes	and the same of th
	X	Maurilio Villa	
X		Natália Gusmão Leal	Notalia Gurnão Leal faulis
	X	Rosimara de Oliveira	The state of the s
V		Tais Müller	Tantuir.

Reunião realizada no 10 de outubro de 2025, às 14h:00min nas dependências da sala de reuniões do Paço Municipal de Jardim Alegre-Paraná – Praça Mariana Leite Felix n°800 – Centro, CEP 86.860-000.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 10 de outubro de 2025.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



LISTA DE APROVAÇÃO - PROPOSTA 001/2025 - CMMA/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal n°2.568/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO: Portaria nº273/2025, de 29 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO: Decreto Municipal nº233/2023, de 31 de outubro de 2023 e

CONSIDERANDO: Edital nº003/2025-CMMA.

PROPOSTA 001/2025-CMMA: Realização de transferência de recursos financeiros da conta corrente n°13787-1 (agência n°2209-8) do Banco do Brasil que está em nome do Município de Jardim Alegre-Paraná (CNPJ n°75.741.363/0001-87), para a conta corrente n°19.099-3 (agência n°2209-8) do Banco do Brasil que está em nome do Fundo Municipal do Meio Ambiente (CNPJ n°15.195.269/0001-48).

Valor a ser transferido: R\$28.556,54 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) – recurso da fonte 802: SANEPAR - CONTRATO PROG. PREST. SERV. ABAST. AGUA E ESGOTO

Os conselheiros presentes na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Mejo Ambiente-CMMA, receberam a proposta apresentada e deram seus votos da seguinte forma:

Conselheiro:	Aprova:		Assinatura:
	Sim	Não	Arra Laula m. destan
Ana Paula Mariano dos Santos	X		
Andressa Freitas Estevam Barbosa	X		Con hero trules & Role
Fábio Henrique Peres	X		Folio H. Perus
Felipe Parreira de Aquino	×		Felipe Pide Soumo
Glaucia Cristina Feldhaus			
Isadora Battisteti Vilas Boas	×		BULLIFBOOD
Joyce Aparecida Pifano de Oliveira			SALESTER ALL SALES
Margarete Marcia Gomes	X		cane.
Maurilio Villa			
Natália Gusmão Leal	×		natalia Gurnas L
Rosimara de Oliveira			Harris Glasses 2
Tais Müller	X		Jain miller





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



Reunião realizada no 10 de outubro de 2025, às 14h:00min nas dependências da sala de reuniões do Paço Municipal – Praça Mariana Leite Felix n°800 – Centro, CEP 86860-000

Município de Jardim Alegre-Paraná, 10 de outubro de 2025.

Fábio Henrique Peres

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA

Portaria n°273/2025



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 24/10/2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC, no site https://bnccompras.com/Home/Login, objetivando a Aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para o período de 12 (doze) meses. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail <u>licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.</u>

Jardim Alegre/PR, 13 de outubro de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 082/2025

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 28/10/2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por Lote, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC, no site https://bnccompras.com/Home/Login, objetivando a Contratação de empresa para locação de materiais, incluindo instalação e retirada de decoração de Natal e Ano Novo, para adornar praças, o Lago Municipal, as entradas principais, e secundária e outros pontos pertinentes do Município de Jardim Alegre nas festividades de final de ano. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail <u>licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.</u>

Jardim Alegre/PR, 13 de outubro de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2609

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025

PODER LEGISLATIVO



TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 29/2025, definindo pela contratação da empresa Unicursos Capacitação e Treinamento LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede Rua Voluntário da Pátria, 233, centro, Curitiba/PR, CEP:80.020-000, para a aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso "I Seminário Brasileiro do Poder Legislativo Municipal" a ser realizado nos dias 14, 15,16 e 17 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, promovido pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamento LTDA com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 11.160,00 reais (onze mil, cento e sessenta reais),

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 13 de outubro de 2025.

NORBERTO ROHLING Presidente da Câmara